

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

**Gabinete Vereadora Tamara Holanda – PSDC.**

**INDICAÇÃO Nº /2015.**

**0187/2015.**

*Cria os centros de internação de complexidade no âmbito da cidade de Fortaleza, na forma que indica.*

A Vereadora abaixo assinada no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade como o Art.125 e seus parágrafos, após ouvido o plenário, vem submeter à apreciação desta Augusta Casa Legislativa a indicação em epígrafe, a qual, após aprovada será enviada ao Exmo. Senhor Prefeito a fim de que a mesma retorne à Casa em forma de mensagem.

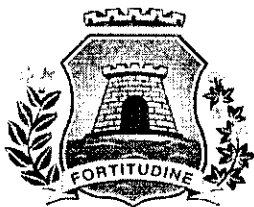
  
Tamara Holanda

Vereadora-PSDC.

AO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 24 DE JUNHO DE 2015.

24 JUN 2015

10:40  
Kamile



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

**Gabinete Vereadora Tamara Holanda – PSDC.**

**INDICAÇÃO Nº**

**/2015.**

**0187/2015**

**PROJETO DE LEI Nº**

**/2015.**

*Cria os centros de internação de baixa complexidade no âmbito da cidade de Fortaleza, na forma que indica.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:**

**Art. 1º:** Autoriza o Poder Executivo a criação dos centros de internação de baixa complexidade no âmbito da cidade de Fortaleza.

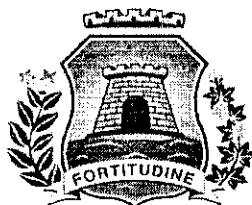
Paragrafo único: Para efeito desta Lei entende-se por internação de baixa complexidade aquela que onde o paciente apresente evolução comprovada por parecer médico.

**Art. 2º:** Os centros de internação de baixa complexionalidade deverá ser instalado como segue:

1. Tenda modelo exercito com especificações de metragem padrão;
2. Adaptação de leitos provisórios no total de 30 (trinta por tenda);
3. Equipe multifuncional composta por: 02 (dois) médicos (02) enfermeiros (03)
4. Recepção para registros de internação;
5. Almoxarifado para armazenamento de material hospitalar.

**Art. 3º:** Os centros de internação de baixa complexidade deverão ser instalados próximos aos hospitais geridos pelo município de Fortaleza.

**Art. 4º:** Caberá a Secretaria Municipal de Saúde elaborar plano de ação referente a instalação, manutenção e administração dos centros de internação de baixa complexidade.



0185/2015

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

**Gabinete Vereadora Tamara Holanda – PSDC.**

---

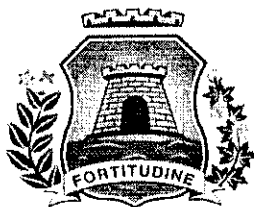
**Art. 5º:** A Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar apoio técnico dos outros órgãos do Poder Executivo objetivando a agilidade na implantação dos centros de internação de baixa complexidade.

**Art. 6º:** A Secretaria Municipal de Saúde poderá formalizar convênio de cooperação técnica com outros poderes para o bom desenvolvimento dos centros de internação de baixa complexidade.

**Art. 7º:** As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

AO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM  
DE JUNHO DE 2015.

  
**TAMARA HOLANDA**  
**Vereadora-PSDC.**



0187/2015

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

**Gabinete Vereadora Tamara Holanda – PSDC.**

---

**JUSTIFICATIVA**

A situação da saúde pública no Brasil estar na UTI, uma comparação muito própria para o momento que vivemos. Não cabe neste momento tão crítico buscar culpados para o que se vive.

É preciso agir imediatamente de uma forma planejada, barata e que venha a amenizar esta triste realidade. A população clama por soluções imediatas para que o caos instalado em na saúde pública seja amenizado, para tal os Poderes devem unir forças para as soluções.

A matéria indicativa que ponho à apreciação desta Casa pretende criar uma ação paliativa mais que em tempo hábil diminuirá as o acúmulo de pacientes em corredores nos hospitais públicos municipais, os centros de internação de baixa complexidade oferecerão condições reais de atendimento e acompanhamento médico apropriado e voltada para evolução do paciente em tempo hábil.

Peço aos meus pares atenção especial para esta proposição que poderá nortear um movimento amplo e intenso para reordenar a saúde pública de Fortaleza.

AO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM  
DE JUNHO DE 2015.

*Tamara Holanda*  
**TAMARA HOLANDA**

**Vereadora-PSDC.**